



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

19

Ofício nº 107/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora/PR, 14 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;  
Carlos Henrique Castanheira;  
Presidente da Câmara Municipal;  
Joaquim Távora/PR.

Câmara Municipal de Joaquim Távora  
Protocolo Nº 89  
Data: 14/03/24



**ASSUNTO:** Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)."**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração



**REGINALDO VILELA**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
**CNPJ: 76.966.845/0001-06**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 19 /2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, com a **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)."**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar visando o lançamento de processo licitatório para a contratação de empresa para pavimentação asfáltica das seguintes localidades: Rua das Rosas; Rua do Parque; Rua Moacir de Barros Campos; Avenida Souza Naves (próximo à mata e a sede da terceira idade); Rua Miguel Gabriel; Rua Florentino de Oliveira; Rua Dr. Munhoz da Rocha; Rua Sete de Setembro; Rua Egídio Soares (próximo à gruta); Rua Gerônimo Vaz Vieira (próximo à igreja); Avenida Getúlio Vargas (lama asfáltica); Rua ao lado da Rodoviária e do pátio da mesma.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

**REGINALDO VILELA**  
**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 19 , DE 14 DE MARÇO DE 2024

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)."*

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	93	26.782.0010.2.012 Conservação da Malha Rodoviária	000	449051	3.100.000,00
Total					3.100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro de fontes livres do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 14 de março de 2024

  
**REGINALDO VILELA**  
Prefeito Municipal